



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de maio de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

No uso das funções a mim atribuídas, eu Marilete Cardoso Stange, Secretário de Administração, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente contratação justifica-se tendo em vista demonstrar o crescimento urbano deste município, bem como meio de divulgação de eventos realizados por essa municipalidade.

Os devidos serviços a serem executados estão detalhados nas propostas que estão em anexo a esta solicitação, as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas para execução do referido serviço.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados estão de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas prestadoras do serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço, utilizando a proposta apresentada de menor valor.


Marilete Cardoso Stange
Secretaria de Administração

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ – 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B. COOPERATIVA- CEP 85670-000 – SALTO DO LONTRA – PR- FONE 46 – 9 9906-0110

À

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

ITEM	UNIDADE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	01	KITY	SERVIÇOS AEREO FOTOGRAFICO AEREO COM 03 QUADROS: 01 QUADRO MEDINDO 100 x 250 cm 01 QUADRO MEDINDO 120 x 220 cm 01 QUADRO MEDINDO 100 x 220 cm E 01 CD COM FOTOS DIGITALIDAS DA CIDADE	2.790,00	2.790,00
				TOTAL	2.790,00

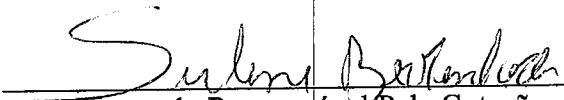
Valor Total: R\$ 2.790,00 (DOIZ MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

Salto do Lontra – Pr., 07 de Maio de 2020

FOTOS AEREAS LONTRENSE
EIRELI

CNPJ – 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B.


Assinatura do Responsável Pela Cotação
E Carimbo da Empresa

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ – 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B. COOPERATIVA- CEP 85670-000 – SALTO DO LONTRA – PR- FONE 46 – 9 9906-0110

AZEVEDO FOTOS AEREAS LTDA - ME

CNPJ: 27.630.844/0001-72

RUA LARANJEIRA, Nº 1475 – SANTA IZABEL DO OESTE –

PR CEP – 85650-000

Bairro: SANTO ANTONIO

À

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	SERVIÇOS AEREO FOTOGRAFICO AEREO COM 01 QUADRO MEDINDO 100 X 250 CM, 01 QUADRO MEDINDO 120 X 220 CM, 01 QUADRO MEDINDO 100 X 220 CM E 01 CD COM FOTOS	2.890,00	2.890,00
				total	2.890,00

Valor Total: R\$ 2.890,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais)

Santa Izabel do Oeste – Pr. 07 de Maio de 2020.

Empresa: AZEVEDO FOTOS AEREAS LTDA - ME

CNPJ: 27.630.844/0001-72

Endereço: RUA LARANJEIRA, Nº 1475 – SANTA IZABEL DO OESTE – PR – 85650-000

Bairro: SANTO ANTONIO

Assinatura do Responsável Pela Cotação
E Carimbo da Empresa

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

CNPJ: 34.362.098/0001-49

RUA SEDINEI RIBEIRO, Nº 104, BAIRRO ITAIPU – SALTO DO LONTRA –

PR CEP – 85670-000 Fone: 46 99940-9248

À

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS AEREO FOTOGRAFICO AERERO COM 03 QUADROS: 01 QUADRO MEDINDO 100 x 250 cm 01 QUADRO MEDINDO 120 x 220 cm 01 QUADRO MEDINDO 100 x 220 cm E 01 CD COM FOTOS DA CIDADE	KITY	01	2.980,00	2.980,00
Total					2.980,00

Valor Total: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Salto do lontra – Pr. 07 de Maio de 2020.


JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938
CNPJ: 34.362.098/0001-49

Assinatura do Responsável

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938
CNPJ: 34.362.098/0001-49
RUA SEDINEI RIBEIRO, Nº 104, BAIRRO ITAIPU – SALTO DO LONTRA – PR CEP – 85670-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.275/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTOS AEREA LONTRENSE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PATO BRANCO	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO COOPERATIVA	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOMBAU@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 3538-2578/ (46) 9908-5707
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 13:53:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Fis 01

SIRLENE BERKEMBROCH, brasileira, solteira, empresaria, natural de Salto do Lontra - Pr., nascida em 07/04/1986 portadora do CPF nº 055.654.929-55, e da Rg nº 9.597.567-4-Pr., residente e domiciliada na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas>.

1. A empresa girará sob o nome empresarial FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2. O capital será R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País

3. O objeto será:
Comércio de Artigos Fotográficos, Fotos Aéreas e Agencia de Publicidade.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a SIRLENE BERKEMBROCH com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Sirlene



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:48 SOB Nº 41600830741.
PROTOCOLO: 190082011 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900825603. NIRE: 41600830741.

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ri

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Fis 02

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salto do Lontra, 16 de Janeiro de 2019

Sirlene Berkembroch
Sirlene Berkembroch

Reconhecida
Firma



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:48 SOB Nº 41500830741.
PROTOCOLO: 190082011 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900825603. NIRE: 41500830741.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

N



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
CNPJ: 32.846.275/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:21 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **0ECE.97EB.5FC1.AC7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A small, stylized handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.846.275/0001-37

Razão Social: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

Endereço: RUA PATO BRANCO 383 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR /
85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204065184903166

Informação obtida em 07/05/2020 11:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.846.275/0001-37

Certidão n°: 1675910/2020

Expedição: 21/01/2020, às 08:50:53

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.846.275/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021340660-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.846.275/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 161/2020

REQUERENTE: O MESMO

CADASTRO...: 342490

NOME.....: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ/CPF...: 32.846.275/0001-37

ENDEREÇO...: RUA PATO BRANCO

383 OLARIA

MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: CONSULTA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Código/Ano da certidão.....: 161/2020

Código da certidão.....: 260736334798248

Salto do Lontra - Pr, 07/05/2020

JOELCIO DALLA VALLE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de maio de 2020

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Administração deste Município através do Senhora Marilete Cardoso Stange, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2020. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 9/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11/05/2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 9/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado visa demonstrar o crescimento deste município, bem como a divulgação de eventos realizados por esta municipalidade.

CONTRATADA: FOTOS AEREA LONTRENSE EIRELI CNPJ sob nº 32.846.275/0001-37

Com sede na Rua Pato Branco, nº 383, Sala B – CEP:85.670-000, na cidade de Salto do Lontra, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, entregas dos materiais e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FUNTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0301	1742	4	121	3	5	339039590000

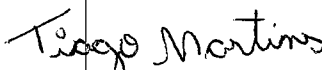
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com o do objeto, orçamentos estes que integram o presente processo. Este foi elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de maio de 2020.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2020

Processo Licitatório nº. 39/2020

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e proposta em anexo ao processo.

CONTRATADA: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ: 32.846.275/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de maio de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2020 Processo Licitatório nº. 39/2020

Despacho do Prefeito Municipal
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e proposta em anexo ao processo.
CONTRATADA: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
CNPJ: 32.846.275/0001-37
VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de maio de 2020.
JAIR STANGE-Prefeito Municipal

Cod330620



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Satelbrino Thomazi"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2020

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe do disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 Caput, Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 926/2020 e MP 961/2020, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para prestação de serviço de enfermagem) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento em atenção às medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
A contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, cópia do diploma ou atestado de conclusão de curso do profissional designado à prestação dos serviços, devidamente registrado no órgão de fiscalização e controle, e cópia de inscrição no seu respectivo órgão de classe.
Em caso de substituição do profissional, a Secretaria deverá ser comunicada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e a empresa deverá atualizar a documentação informando o profissional substituto.

É de responsabilidade do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, a designação do local e horário do profissional, podendo a qualquer tempo haver alteração dessas designações.
O serviço de 20 horas semanais, compreende o atendimento de 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, dos serviços abaixo descritos:

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outros normativos técnicos estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem em conjunto com os outros membros da equipe;
- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem;
- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
- Realizar teleatendimento, via celular/whatsapp, sempre que necessário, orientando e monitorando os casos quando necessário; e
- Executar outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Dentre os documentos obtidos nas empresas prestadoras dos referidos serviços, o menor valor proposto é da empresa CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA CNPJ Nº 14.152.929/0001-58, com o valor de R\$ 3.431,73 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 20.590,38 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos) para 06 meses de contratação.
Nova Prata do Iguazu - Pr, 12 de maio de 2020.
ADRALDO HOPFELDER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
SEDUPARANACIDADE - PAN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.
O Município de Nova Prata do Iguazu - Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 28/05/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
			R\$	
01	Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	132 unidades	169.599,28	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro DENIVAL DA SILVA OLIBONI, do Município de Nova Prata do Iguazu, Paraná, Brasil. Telefone: (41) 3545-8000.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.novapratadoiguazu.pr.gov.br e www.novapratadoiguazu.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 11 de maio de 2020.
Denival da Silva Oliboni - Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 38/2020
REPERTE A INEXISTÊNCIA Nº. 08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2020
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: INPOSERVIC PROVIDOR DE INTERNET - EIRELI CNPJ: 11.328.040/0001-83

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet fibra óptica para as Câmaras de Vigilância instaladas neste Município, recebidas em forma de doação pela ACESUL, conforme autoriza a Lei Municipal 1.007/2020 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 7.670,40 (sete mil seiscentos e setenta reais e quatrocentos e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de maio de 2021

FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de maio de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2020

Processo Licitação nº. 39/2020

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia aérea, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e proposta em anexo ao processo.

CONTRATADA: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ: 32.846.275/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de maio de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Estiagem faz Rio Iguazu registrar nível mais baixo desde 1931, indica monitoramento



Policiais militares do Batalhão de Fronteira (BPFron), realizaram uma grande apreensão de vinho na quinta-feira (07), em Santo Antônio do Sudoeste. Durante abordagem a um caminhão, os policiais localizaram 650 garrafas de vinho trazidos ilegalmente da Argentina, avaliados em R\$ 200 mil.

O motorista de nacionalidade argentina foi encaminhado à Delegacia da Polícia Federal de Cascavel. O caminhão e a mercadoria foram encaminhados a Receita Federal em Santo Antônio do Sudoeste. O condutor foi entregue na delegacia de Polícia Federal em Cascavel e deverá responder pelo crime de contrabando/descaminho.

Governo do Paraná vai usar R\$ 56 milhões para enfrentamento da Covid-19



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN DESTINADO AO GRAS.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 63.913,30 (sessenta e três mil e novecentos e treze reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/05/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial neste período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal
JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Rua Rolobauer, nº 822, Campo - 82465-020
Fone/Fax: (41) 3073-1100
Bela Vista da Caroba - PR

A Secretaria de Estado da Saúde realizou uma videoconferência com o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) sobre o uso de R\$ 56 milhões para enfrentamento da Covid-19. Esse recurso é proveniente do Judiciário e do Ministério Público e foi repassado para o Fundo Estadual de Saúde. A videoconferência foi realizada nesta segunda-feira (11).

“Os recursos já estão sendo empregados no enfrentamento à pandemia com a aquisição e repasse de insumos e equipamentos de proteção individual aos municípios do Paraná, destinados ao manejo clínico dos pacientes”, disse o diretor-executivo da Secretaria da Saúde, Geraldo Gentil Biesek.

O montante de mais de R\$ 22,8 milhões de distribuição de valores será Fundo a Fundo para os 399 municípios do Paraná; R\$ 7,3 milhões são para insumos e o restante será utilizado para abastecer os hospitais de gestão da Secretaria da Saúde, também em insumos e EPIs, além do pagamento de diárias e honorários aos serviços contratados para atendimento exclusivo Covid-19.

PACTUADA - Esta decisão foi pactuada entre a Secretaria da Saúde e gestores municipais, representados pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná (Cosems/PR) em reunião realizada na última semana com o presidente Carlos Alberto de Andrade.

“Nosso objetivo é uma distribuição adequada e justa destes recursos. Sendo assim, prestamos contas às instâncias que destinaram o recurso e também damos um retorno à sociedade sobre as ações que vêm sendo desenvolvidas no Estado. Ao final, todos os recursos destinados ao Fundo Estadual da Saúde por estas instituições terão a prestação de contas formalmente realizadas”, afirmou Biesek.

Ele explicou que algumas decisões do Judiciário e do MP indicavam quais os municípios, comarcas ou instituições deveriam ser atendidas pelos recursos alocados. “Isto será devidamente respeitado pelo gestor estadual”, finalizou.

Participaram do encontro virtual o vice-presidente do TJ, Hamilton Schwartz, sua equipe, e o assessor de gabinete do secretário, César Neves.

Créditos: A Voz de Realeza / Com informações Governo do Estado do Paraná - (Foto: Reprodução)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 59/2020
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI – CNPJ: 32.846.275/0001-37

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de julho de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio de 2020


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Maio de 2020

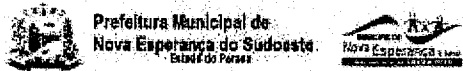
Ano IX – Edição Nº 2109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 59/2020

REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI – CNPJ: 32.846.275/0001-37
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de julho de 2020
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio de 2020
JAIR STANGE-Prefeito Municipal

Cod330757



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 29/05/2020, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação polidérmica nas Linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 553942018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadudososte.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de Maio de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 59/2020
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR. CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FOTOS AEREAES LONTRENSE EIRELI CNPJ: 32.846.275/0001-37

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de julho de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio de 2020

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 32/2020
- b) Licitação nº Pregão nº 14/2020
- c) Natureza: Registro de Preços
- d) Data Homologação: 13 de maio de 2020
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip tip em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Totalizado por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO	VALOR POR EXTENSO
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME CNPJ Nº 82.770.802/0001-86	4, 5, 8, 9	27.310,00	Vinte e sete mil trezentos e dez reais
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 08.985.260/0001-75	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	72.480,00	Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais
MONICA CRISTINA SILVA CNPJ Nº 33.797.159/0001-38	1, 2, 3, 6, 7	39.820,00	Trinta e nove mil oitocentos e vinte reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

Jair quer cloroquina para pacientes com sintomas de covid-19



O presidente Jair Bolsonaro disse ontem (13) que vai conversar com o ministro da Saúde, Nelson Teich, para incluir o uso da cloroquina, e seu derivado hidroxicloroquina, no protocolo de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) de pacientes com sintomas leves de covid-19.

“O meu entendimento, ouvindo médicos, é que ela deve ser usada desde o início por parte daqueles que integram o grupo de risco. [Para] pessoas com comorbidades ou de idade, já deve ser usada a hidroxicloroquina”, disse Bolsonaro ao deixar o Palácio da Alvorada.

Para o presidente, “pode dar certo, pode não dar certo [a cura do paciente]”, mas enquanto não houver medicamento eficaz contra a covid-19, a cloroquina deveria ser utilizada. “Apesar de sabermos que não tem confirmação científica da sua eficácia, mas como estamos em uma emergência, a cloroquina, que sempre foi usada desde 1955, e agora com a azitromicina, pode ser um alento para essa quantidade enorme de óbitos que estamos tendo no Brasil”, disse.

Originalmente a droga é indicada para doenças como malária, lúpus e artrite, mas tem sido usada e estudada, em associação com outros medicamentos, para o tratamento da covid-19.

PROBABILIDADE DE CONTÁGIO



ASSEMBLEIA DE DEUS

IGREJA EVANGÉLICA DE ASSEMBLEIA DE DEUS

Homenagem as mães

*Mãe uma palavra pequena no entanto suave e singela.
 Mãe é uma definição de sentimentos puros e verdadeiros,
 ela se doa por inteiro sem medidas e com perfeição.
 Ser mãe é saber foi escolhida para gerar e carregar consigo a missão
 de doar por completo.
 Carregar consigo um sentimento profundo o amor capaz de tudo!
 Amor de mãe.
 Seja ela: mãe biológica, de criação,
 mãe de leite ou de coração, seja branca seja preta,
 parida, a raça não importa pois carrega no peito,
 o mesmo amor o amor de mãe o bem maior que Deus nos deu.
 Mãe uma homenagem te darei:
 Mãe quero entregar essa mensagem antes que a noite chega,
 antes que eu queira te ter e já te perca,
 antes que a saudade tá crescendo, antes que seja tarde para te ter e
 trazer-te
 festivo meu calor, antes que o sol se ponha a noite desça,
 antes que a rosa murche e morra flor,
 Antes da derradeira balada quero correndo te dizer:
 Querida, es uma flor em doce melodia, é do supremo bem da minha
 vida.
 A palavra mãe define vários significado como: força, amor,
 dedicação,
 renúncia, determinação, compaixão e outras infinitas.
 Significados esses que ela carrega pra vida todos os dias,
 transmitindo a alegria e o prazer de ser Mãe.
 Por isso quero te desejar neste dia festivo,
 um feliz dia das mães, pra todas as Mamães!
 Ass: Valdileia Lopes Tomaz.*

Petrônio Tomaz: 999248602
Valdileia Tomaz: 988133258

Rua Otacilio Rodrigues
Nova Prata do Iguaçu-PR